



MUNICÍPIO DE REDONDO



EDITAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Redondo tomadas na sua reunião ordinária de **28 de outubro de 2015**, a seguir transcritas:

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

Foi efetuada a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 14 de outubro de 2015 e posta à aprovação de todos os membros.

A ata foi aprovada por unanimidade.

Lista de pagamentos efetuados

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António José Rega Matos Recto, deu conta dos pagamentos efetuados no período de 15/10/2015 a 23/10/2015.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Serviço de Administração Urbanística

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António José Rega Matos Recto, deu conta dos despachos dados referentes ao Serviço de Administração Urbanística.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Atribuição de lotes na Quinta da Faia

Foi presente o requerimento registado com o n.º11284/15, P.º04.11, em nome António Manuel Mértola Saramago, solicitando a atribuição de um lote de terreno no Loteamento da Quinta da Faia, para construção de Habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação do lote de terreno n.º91, destinado a habitação.

Atribuição de Lotes da Zona Industrial de Redondo

Foi presente o requerimento registado com o n.º9982/15, P.º04.3.1, em nome Manuel Joaquim Piteira da Silva, representante da empresa Papelpack – Equipamentos e



MUNICÍPIO DE REDONDO

Produtos de Higiene Lda., solicitando a atribuição dos Lotes n.º67, 68 e 69 da Zona Industrial de Redondo, para reforço das instalações da sua empresa, Papelpack – Equipamentos e Produtos de Higiene Lda., pessoa coletiva n.º 504002961.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação dos lotes de terrenos solicitados.

Foi presente o requerimento registado com o n.º10622/15 P.º04.3.1, em nome de Transportes D'ossa Tir, Lda., solicitado a atribuição do Lote n.º 62 da Zona Industrial de Redondo, para construção de um pavilhão, de modo a permitir o armazenamento de mercadorias gerais.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação do lote de terreno solicitado.

Foi presente o requerimento registado com o n.º11256/15 P.º04.3.1, em nome de Charrua e Rosado – Enchidos Alentejanos, Lda., solicitado a atribuição do Lote n.º 63 da Zona Industrial de Redondo, para construção de um edifício para fabrico de enchidos.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação do lote de terreno solicitado.

Subsídios

Considerando, as grandes linhas de política de atribuição às coletividades e agentes culturais do concelho, propõe-se nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao Executivo Municipal, a aprovação da concessão dos seguintes apoios financeiros às seguintes coletividades e agentes culturais.

No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” o Senhor Vereador, Luís Faleiro não participou na apreciação, na discussão e na votação aquando da atribuição do subsídio ao Núcleo de Andebol de Redondo, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da sala de reuniões durante o seu decurso, porquanto exerce as funções de Presidente da Direção do Núcleo de Andebol de Redondo.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, no âmbito do apoio às Instituições e Associações Culturais e Desportivas do Concelho, propõe que seja atribuído ao Núcleo de Andebol de Redondo, um subsídio financeiro (1.ª tranche) de época desportiva 2015/2016, no valor de 3.000,00€, de acordo e por conta do protocolado no âmbito das atividades promovidas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um ofício em nome do Núcleo de Andebol de Redondo, registado com o n.º3746 em 30/09/2015, solicitando a atribuição de gasóleo para consuma da sua viatura na deslocação de atletas. O Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, no âmbito do apoio às Instituições e Associações Culturais e Desportivas do Concelho, propõe que seja atribuído ao Núcleo de Andebol de Redondo, 300 litros de gasóleo para o fim solicitado.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luís Faleiro, regressou à reunião.

Considerando que, nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afetam as populações e que, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços aos estratos sociais mais desfavorecidos, em parceria com as entidades competentes da administração central e ainda, promover o apoio aos mesmos pelos meios adequados, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios, visando a melhoria das suas condições de habitabilidade.

Presente um ofício em nome de Maria Antónia Pouca roupa Rei, solicitando a atribuição da Tarifa Social.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório de Gabinete de Ação Social, deferir o pedido.

Operação de Reabilitação Urbana Sistemática e Plano Estratégico

Ao abrigo do disposto no art.º 8º da Lei 32/2012 que altera o DL 307/2009, a Câmara Municipal de Redondo propõe;

Aprovar a elaboração de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) para a área delimitada pela ARU já aprovada de acordo com o nº1 do art.º 8º.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a elaboração de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU).

Proposta das Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2016-2019 e Orçamento Municipal para 2016

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta;

- Aprovar o Orçamento Municipal para o ano de 2016;
- Aprovar as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2016-2019
- Apresentar à Assembleia Municipal, os documentos previsionais, nos termos do n.º 1, do artigo 45.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- Remeter à Assembleia Municipal, sob forma de proposta, os documentos previsionais, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta do Mapa de Pessoal do Município de Redondo para o ano de 2016

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta:

- Aprovar o presente Mapa de Pessoal do Município de Redondo para o Ano de 2016;
- Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea a), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Autorização prévia prevista na Lei dos Compromissos para o ano de 2016 (art.º 6.º, n.º1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro)

Foi presente a Proposta, referente à autorização prévia genérica a tomar pela Assembleia Municipal no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do art.º6 da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro e do art.º12 do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) Para o ano de 2016

Foi presente a proposta referente à taxa de TMDP - taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2016.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a isenção da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2016, bem como submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

Fixação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano 2016

Foi presente a Proposta, referente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI), para o ano de 2016.

Apreciado e discutido o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, António Recto, do senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, José Portel, e do senhor Vereador, Armindo Ramalhosa, os votos contra dos senhores Vereadores, Luís Faleiro e David Grave, determinar a fixação dos valores das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2016:

Relativamente à taxa sobre prédios urbanos com uma taxa entre 0,3% e 0,5%, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

a) Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), durante o ano económico-financeiro de 2016, em: - 0,425 %, para os prédios urbanos;

b) Aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:

- a) Em 10% para as famílias com 1 dependente a cargo;
- b) Em 15% para as famílias com 2 dependentes a cargo;
- c) Em 20% para as famílias com 3 dependentes a cargo.

c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Redondo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lançamento da Derrama para Cobrança em 2016



MUNICÍPIO DE REDONDO

Foi Presente a proposta para lançamento de Derrama para o ano de 2015.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a isenção da taxa de Derrama para o ano de 2016, bem como submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

Participação variável no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas

Singulares em 2016

Foi presente a proposta referente à percentagem de participação variável no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Apreciado e discutido o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal, António Recto, do senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, José Portel, e do senhor Vereador, Armindo Ramalhosa, os votos contra dos senhores Vereadores, Luís Faleiro e David Grave, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio neste concelho, bem como, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

Informação do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais/2016

Foi presente a proposta para atualização das Taxas e Licenças do Município de Redondo propondo a não atualização dos valores das Taxas e Licenças conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do atual Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada bem como, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

Redondo, ao 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara


António José Rega Matos Recto